



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 30/2025**

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

***Dispõe sobre a criação do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas, a fim de contemplar pessoas com locomoção reduzida e/ou acamadas, no âmbito do Município de Caçapava/SP, e dá outras providências.***

**Art. 1º** Fica autorizada a criar, no âmbito do Município de Caçapava, o “Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas”, com o intuito de oferecer a título gratuito e sob a forma de empréstimo, cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários para as pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida ou acamadas, através de responsável. (NR)

**Art. 2º** O estoque do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas será mantido e formado exclusivamente por doações, sejam elas de pessoas físicas ou jurídicas, bem como órgãos governamentais, podendo ser promovidas campanhas de doações junto às empresas parceiras do banco.

**Art. 3º** O empréstimo será feito gratuitamente mediante análise socioeconômica das pessoas necessitadas, a fim de detectar e fazer a triagem, concedendo-se prioridade no atendimento das pessoas que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para a aquisição dos equipamentos mencionados no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de maio de 2025.**

Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

Bruno Henrique da Silva  
**Vice-Presidente**

Franciane dos Santos Miranda  
**1ª Secretária**

Daniele Cristine Galdino Siqueira  
**2ª Secretária**

